



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA
CÂMARA MUNICIPAL

**Protocolo de Colaboração entre o Município de Bragança e o Instituto
Politécnico de Bragança**

ENTIDADES

PRIMEIRO: O Município de Bragança, Pessoa Colectiva n.º 506 215 547, representado no acto pelo Senhor Engenheiro António Jorge Nunes, Presidente da Câmara Municipal de Bragança;

SEGUNDO: O Instituto Politécnico de Bragança, Pessoa Colectiva n.º 600013758 representada no acto pelo Senhor Professor Doutor João Sobrinho Teixeira;

CONSIDERANDOS

Considerando que por ocasião do XXI encontro da Associação de Universidade de Língua Portuguesa (AULP), realizado na cidade de Bragança, entre os dias 6 a 9 de Junho, foi lançado o livro intitulado "A Terra de Duas Línguas – Antologia de Autores Transmontanos;

Considerando que se trata de uma obra de grande dimensão que recolhe textos, não apenas literários, de mais de oito dezenas de autores nascidos na região de Trás-os-Montes, parte dos quais em língua mirandesa, enriquecida com um prefácio de Adriano Moreira e oito reproduções de quadros de Graça Morais;

Considerando que constitui atribuição do Município de Bragança colaborar no apoio a programas e projectos de interesse municipal, designadamente em matéria cultural, em parceria com outras entidades da administração central;

Considerando que as entidades outorgantes reconhecem o interesse público municipal da divulgação dos autores transmontanos, como forma de contribuir para o conhecimento da história das artes e das letras transmontanas e da rica tradição cultural local;

Considerando que as entidades outorgantes devem adoptar os instrumentos jurídicos que se revelem mais adequados a prosseguir as suas atribuições;

Entre as entidades signatárias, é celebrado e mutuamente aceite, o presente protocolo de colaboração que se regerá pelas cláusulas seguintes:



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula Primeira

O Protocolo tem por objecto a edição e divulgação do livro intitulado "A Terra de Duas Línguas – Antologia de Autores Transmontanos".

Cláusula Segunda

O Instituto Politécnico de Bragança compromete-se a promover a edição de 1000 exemplares e a divulgação do livro objecto do presente protocolo e a entregar 100 exemplares ao Município de Bragança.

Cláusula Terceira

O Município de Bragança assume compartilhar com o montante de 3.000,00€ nas despesas de concepção e edição do livro.

Cláusula Quarta

As partes comprometem-se a prestar, reciprocamente, toda a colaboração que se revele necessária à boa e regular execução deste protocolo, pautando a sua conduta em obediência ao princípio da boa fé.

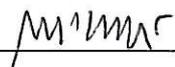
Cláusula Quinta

As questões omissas eventualmente decorrentes da aplicação deste convénio serão solucionadas por acordo entre as partes outorgantes.

O presente Protocolo entra em vigor na data da sua assinatura pelas entidades subscritoras.

Bragança, aos 18 de Julho de 2011

O Presidente da Câmara Municipal de Bragança



(Eng. António Jorge Nunes)

O Presidente do Instituto Politécnico de Bragança

